
ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e trinta e nove minutos do vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Daniel Pulino, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva; Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, e Sr. Thiago Feran Freitas Araújo. Presentes, também, a Sra. Inês Ramos Cavalcanti, a Sra. Patricia Vieira da Costa e o Sr. Luiz Carlos Santos Junior, membros suplentes; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Substituto; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jordana Alves Batista Tassi, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Cleuber Oliveira, Sr. Leonardo André Paixão e Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, membros do Comitê de Auditoria; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento; Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Pessoas; e Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Relatório Anual das Atividades do Comitê de Auditoria; 3) Plano de Cargos e Salários; 4) Revisão do Regulamento Eleitoral; 5) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva - 1º trimestre 2021; **Assuntos Informativos:** 6) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - maio 2021; 7) Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares; e 8) Informes: Informes da Diretoria Executiva/Processo de aquisição de solução de gestão previdenciária – reporte. **Assunto Extrapauta:** 9) Estudo para remuneração dos conselheiros suplentes e representantes dos comitês de assessoramento. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado. **Item 2)** O Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê de Auditoria, apresentou breve resumo do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o qual, de acordo com o art. 6º da Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, c/c art. 54 do Regimento Interno da Fundação,

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

contém: (i) atividades exercidas no período, no âmbito de suas atribuições; (ii) manifestação sobre a efetividade dos controles internos da Funpresp-Exe, com evidenciação das deficiências detectadas; (iii) manifestação sobre a efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, inclusive com relação à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Funpresp-Exe, além de seus regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; (iv) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria-Executiva, especificando aquelas não acatadas, com as respectivas justificativas; e (v) manifestação sobre a adequação das demonstrações contábeis às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas editadas pelos órgãos regulador e fiscalizador. Ressaltou ainda que foi o primeiro ano de implantação do Comitê e que, no entendimento do colegiado, o resultado foi positivo para a Fundação, pois tem colaborado para o seu desenvolvimento. Também agradeceu todo o suporte e a prestação de informações recebidas das áreas técnicas e o apoio do Conselho Deliberativo ao longo do ano para realização de suas atividades. Os conselheiros tomaram conhecimento e ressaltaram que a implantação do Comitê de Auditoria trouxe robustez para a governança, não tendo manifestado óbices em relação ao relatório apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 426:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto da FunpresExe, c/c o art. 6º da Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, e com o art. 54 do Regimento Interno da Fundação, tomou conhecimento do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referente ao exercício social de 2020, e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 3)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo apresentou, por intermédio da PDE n. 316, de 18 de junho de 2021, a Nota Técnica n. 14/2021/GEPES/DIRAD, de 18 de junho de 2021, acompanhada do Parecer Jurídico nº 4/2021/GEJUR/PRESI, de 22 de junho de 2021, constantes do Processo SEI nº 03750.000305.000019/2021-51, proposta de revisão do Plano de Cargos e Salários, aprovada pela Resolução DE n. 1.753, de 22 de junho de 2021, considerando as implicações dos Acórdãos n. 1.036 e 1.373 do TCU, ambos de 2021, na estrutura remuneratória da Funpresp-Exe, contemplando as alterações a seguir, entre outras: a) atualização da Estrutura Organizacional, de acordo com a Resolução CD nº 305, de 24 de janeiro de 2020; b) aperfeiçoamento da descrição das atribuições dos cargos; c) especificação da forma de cálculo da remuneração de conselheiros; d) novos critérios para pagamento em caso de ausência de Conselheiro; e) inclusão de dispositivo sobre Comitê de Auditoria; e f) verificação do teto constitucional sobre os honorários de conselheiros.

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

Ressalte-se que a novo Plano está em consonância com a Recomendação do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores n. 05, de 9 de junho de 2021, de aprovar a proposta de diretrizes para revisão do Plano de Cargos e Salários da Funpresp-Exe, conforme PCRSD nº 3, de 4 de junho de 2021, e Nota Técnica n. 13/2021/GEPES/DIRAD, de 17 de junho de 2021, constantes do Processo SEI nº 03750.000305.000020/2021-86. De acordo com o Diretor Cleiton Araújo, não há dúvidas de que, prevalecendo o entendimento do Acórdão TCU nº 1.036, de 2021, de que *“passe a observar o disposto no art. 13 do Decreto n. 9.144, de 2017, e exclua do cálculo do teto remuneratório constitucional, para fins de pagamento de pessoal, apenas as verbas taxativamente ali elencadas, computando todas as outras, de forma cumulativa e em conjunto, a Funpresp-Exe sofrerá de imediato pelo menos o aumento da defasagem da remuneração da Diretoria Executiva em relação ao mercado, o desalinhamento da estrutura remuneratória da Fundação, dificuldade na seleção/atração de diretores/gestores e necessidade de reformulação da política salarial/indenizatória dos diretores da Fundação”*. Desse modo, e em razão das consequências do referido Acórdão, o novo Plano de Cargos e Salários prevê: *i)* a alteração da remuneração dos membros dirigentes estatutários da Funpresp-Exe, adequando a remuneração fixa de Diretor para manter a diferenciação entre os cargos; e *ii)* adequação da política indenizatória da Diretoria Executiva, por meio da correção dos benefícios já concedidos (auxílio alimentação, auxílio creche, ressarcimento saúde, seguro de vida e seguro de responsabilidade civil) e da criação de novos benefícios (ajuda de custo, auxílio moradia, previdência complementar, auxílio medicamento e auxílio odontológico). Em seguida, o Sr. Marcelo Freitas relatou o racional de forma geral adotado pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores com relação aos pontos de deliberação da proposta apresentada ao Conselho Deliberativo nesta reunião, bem como destacou que, no balanço entre majoração e redução de despesas, o impacto na folha de pagamento gerará uma economia para a Fundação. Ressaltou ainda que a remuneração atual dos Diretores estava pautada numa premissa de contemplar uma remuneração fixa em um patamar abaixo do teto remuneratório constitucional, em virtude da opção pela implantação do programa de remuneração variável, mecanismo que, na ocasião, o Conselho Deliberativo entendeu ser relevante para o alinhamento de incentivos na Fundação. Quanto à atualização dos benefícios que ora se propõe majorar, a proposta está referenciada em índices de correção monetária específicos. Por fim, com relação aos novos benefícios propostos, busca-se corrigir um problema que existe desde a criação da Fundação: a ausência de rubricas que indenizem as despesas incorridas por diretores que eventualmente precisem mudar de local de domicílio para assumir a função. Em seguida, os membros passaram à votação. Com relação à remuneração do

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

Diretor Presidente da Funpresp-Exe, mantida a proporção atual da remuneração dos demais Diretores e dos honorários dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Auditoria em relação à remuneração do Diretor Presidente da Funpresp-Exe, foram aprovados os valores propostos pela Diretoria Executiva, considerando ainda o que consta da Resolução CD n. 288, de 25 de outubro de 2019, que adotou um patamar de 20% da remuneração do Diretor Presidente como valor dos honorários a serem pagos ao Comitê de Auditoria, em razão da exigência de uma reunião semanal deste colegiado, vencido o Conselheiro Thiago Feran no que se refere à proposta para o Comitê de Auditoria, uma vez que é contrário ao aumento do valor dos honorários para o referido colegiado, tendo em vista que a instalação deste Comitê se deu em janeiro de 2020 e por entender que a fixação do valor dos honorários do Comitê de Auditoria não deveria estar vinculada à remuneração do Diretor Presidente. Com relação à alteração dos valores do Auxílio-Alimentação e do Auxílio-Creche para a Diretoria Executiva, os membros votaram favoravelmente à adoção do índice setorial específico, com votos divergentes parciais dos Conselheiros Thiago Feran e Marcelo Coelho, que entendem que a correção dos valores deveria ser feita pelo IPCA. Com relação à alteração dos valores de Ressarcimento à Saúde, os membros, com voto de qualidade do Presidente, votaram favoravelmente à alteração do índice de reajuste aplicado no valor do benefício concedido aos Diretores: do Índice de Variação dos Custos Médico Hospitalares (VCMH), apurado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar, para o Índice de Reajuste Anual Autorizado para Planos de Saúde Individuais ou Familiares Contratados a partir de janeiro de 1999, apurado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. Os votos divergentes foram do Conselheiro Thiago Feran, que votou contrário ao reajuste do benefício e do Conselheiro Marcelo Coelho, que votou a favor da alteração do valor no benefício com reajuste pelo IPCA, e do Conselheiro Daniel Pulino, que votou a favor da alteração do valor do benefício com reajuste pelo VCMH, conforme proposto originalmente. Com relação ao Seguro de Vida e ao Seguro de Responsabilidade Civil, todos os membros votaram favoráveis à não alteração dos mesmos. Com relação à Ajuda de Custo, e desde que comprovado que o Diretor beneficiário esteja mudando de sede do local de trabalho, os membros votaram favoravelmente à concessão do benefício nos termos propostos, com voto divergente parcial do Conselheiro Thiago Feran, que votou para que o valor do benefício fosse 0,5 vez o valor da remuneração fixa na nomeação e 0,5 vez o valor da remuneração fixa no desligamento. Com relação ao Auxílio Medicamento e ao Auxílio Moradia, os membros votaram favoravelmente à concessão dos benefícios, com votos contrários dos Conselheiros Thiago Feran e Marcelo Coelho. Com relação ao

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

Auxílio Odontológico, os membros votaram favoravelmente à concessão do benefício, com voto divergente do Conselheiro Thiago Feran em relação ao valor. Por fim, com relação à Previdência Complementar, os membros votaram favoravelmente à concessão do benefício nos termos propostos, com voto contrário do Conselheiro Marcelo Coelho. Em seguida, o Sr. Luiz Eduardo registrou que o item 2.3 da Nota Técnica n. 13/2021/GEPES/DIRAD, de 17 de junho de 2021, fez menção à proposta de inclusão, como diretriz do Plano de Cargos e Salários, da necessidade de registro no respectivo conselho de classe para alguns cargos exercidos na Funpresp-Exe, tendo destacado que, como não há um órgão de classe de auditores internos, seria necessário excluir a menção à Gerência de Auditoria Interna e à Coordenação de Auditoria. Em seguida, o Conselheiro Manuel Silva lembrou que, com relação à Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria e à Coordenação de Contabilidade, tendo em vista que não é mandatório ser necessariamente contador para ocupar os cargos, o Conselho deveria avaliar se a estratégia seria adequada pois, da forma proposta, a Diretoria Executiva teria menos margem quando da contratação de profissionais. Após os debates, os membros deliberaram nos termos da Resolução CD n. 427. **RESOLUÇÃO Nº 427: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 incisos VII e XII do Estatuto da Funpresp-Exe, e com base no descrito, na Nota Técnica n. 14/2021/GEPES/DIRAD, de 22 de junho de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.000305.000019/2021-51, aprova a proposta de revisão do Plano de Cargos e Salários da Funpresp-Exe, que está em consonância com as diretrizes da Recomendação CRSD n. 5, de 9 de junho de 2021, com as seguintes alterações: *i)* excluir a Gerência de Auditoria Interna; a Coordenação de Auditoria; a Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria e a Coordenação de Contabilidade do rol de áreas técnicas que devem ter o registro no respectivo Conselho de Classe e *ii)* alterar o índice de reajuste aplicado no valor do benefício concedido aos diretores a título de ressarcimento de despesas com saúde: de Índice de Variação dos Custos Médico Hospitalares (VCMH), apurado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar, para Índice de Reajuste Anual Autorizado para Planos de Saúde Individuais ou Familiares Contratados a partir de janeiro de 1999, apurado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. **Item 4)** O item foi adiado para sessão futura. **Item 5)** Os membros do Conselho tomaram conhecimento da PDE nº 302, de 11 de junho de 2021, que apresenta o Relatório de Atividades da Diretoria-Executiva, relativo ao 1º trimestre de 2021, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

Exe. O documento aborda as principais matérias submetidas à análise da Diretoria-Executiva, a prestação de contas, os indicadores de desempenho e as estatísticas das reuniões da Diretoria. Os conselheiros não manifestaram óbices em relação ao relatório apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 428:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, art. 49 c/c o inciso XXIV, art. 34 ambos do Estatuto da Funpresp-Exe, e com base nas informações constantes da PDE nº 302, de 11 de junho de 2021, tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 1º trimestre de 2021, e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 6)** O Sr. Antônio Drumond apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de maio de 2021, contendo informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PATAI) e dos demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais seguem em andamento: *a)* auditoria no macroprocesso Gestão de Cadastro; e *b)* auditoria no macroprocesso Gestão de Investimento. A auditoria no macroprocesso de Gestão Riscos Corporativos foi concluída. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: atas de reuniões ordinárias nº 93 e nº 94 e de reunião extraordinária nº 05; (ii) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 54; (iii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: atas de reuniões ordinárias nº 49, nº 50 e nº 51; (iv) Comissão de Ética: ata de reunião ordinária nº 29; (v) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 68, nº 69, nº 70, nº 71, nº 72, nº 73, nº 74, nº 75, e nº 76; (vi) Comitê de Governança: ata de reunião ordinária nº 03; (vii) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores: atas de reuniões extraordinárias nº 01 e nº 02 e de reunião ordinária nº 03; (viii) Comitê de Pessoas: ata de reunião ordinária nº 03; (ix) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 377, nº 378 e nº 379; e (x) Comitê de Conformidade e Controles Internos: ata de reunião ordinária nº 13; Dentre as atas apresentadas, destacam-se os seguintes encaminhamentos: a) Conselho Fiscal – Solicitação nº 16: “[...]solicita, ao Conselho Deliberativo, a contratação de consultoria especializada para apoiar o Conselho Fiscal na elaboração semestral do Relatório de Controles Internos (RCI), previsto na Resolução CGPC n. 13, de 1º de outubro de 2004, com a brevidade necessária para já auxiliar o colegiado a partir do 1º semestre de 2021, realizando-se reportes ao colegiado acerca do andamento de todas as fases da contratação.”. Após, ouvida a Diretoria Executiva, verificou-se não óbice à contratação. Deferida. **RESOLUÇÃO Nº 429:** O CONSELHO

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Solicitação CF nº 16, de 16 de abril de 2021; **b) Comitê de Auditoria – Recomendação nº 40:** “[...]recomenda, ao Conselho Deliberativo, a inclusão dos seguintes itens informativos trimestrais no Plano de Trabalho do Comitê de 2021: “Evolução dos créditos a receber em atraso” e “Quadro das aquisições e contratações da entidade.”. Deferida.

RESOLUÇÃO Nº 430: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Recomendação COAUD n. 40, de 14 de maio de 2021; **c) Comitê de Auditoria – Recomendação nº 41:** “[...]recomenda, ao Conselho Deliberativo, alterar o Plano de Trabalho 2021 do Coaud, de modo a excluir a norma de “Elaboração e Redação de Atos e Comunicações Oficiais” do rol de normas a serem analisadas no item “Avaliação das Normas Internas de Governança”, visto que, de acordo com a Gerência de Governança e Planejamento, (i) a norma será impactada substancialmente devido ao Sistema Eletrônico de Informações e (ii) não existe, no momento, data prevista para revisão do documento, uma vez que o foco é inicialmente adaptar os fluxos internos ao novo sistema e, posteriormente, analisar os impactos objetivos no referido documento.”. Deferida.

RESOLUÇÃO Nº 431: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Recomendação COAUD n. 41, de 28 de maio de 2021; **d) Comitê de**

Remuneração e Seleção de Diretores – Recomendação nº 05: “[...]recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar a proposta de diretrizes para revisão do Plano de Cargos e Salários da Funpresp-Exe.”. Deferida (ver item 3); **e) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores – Recomendação nº 06:** “[...]recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar as diretrizes para revisão da Norma de Processo Seletivo para Provimento de Cargos de Diretor com as seguintes alterações: i) alterar o prazo de 60 dias para 90 dias antes do término do mandato para que o Diretor manifeste se tem interesse de ser reconduzido no cargo ou não; e ii) não estabelecer um número pré-definido de candidatos que integrarão a lista para a etapa de entrevistas, mas prever na norma que a partir daqueles candidatos que objetivamente forem elegíveis, o Conselho Deliberativo receba uma análise de perfil realizada pela Gerência de Pessoas (Gepes) da Funpresp-Exe e, se for o caso, pela empresa contratada para realização do processo seletivo de Diretor, com uma proposta inicial de ranking, cuja lista será fechada a partir da apreciação do Conselho Deliberativo sobre essa proposta.”. Adiado para a próxima reunião; **f) Comitê de Assessoramento Técnico**

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

ExecPrev – Solicitação nº 003: “[...]solicita, ao Conselho Deliberativo, apresentação sobre as ações em andamento na Fundação para atendimento aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.”. Deferida. Foi solicitado, por sugestão do Conselheiro Thiago Feran, que a apresentação também seja feita ao Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 432:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Solicitação CAE n. 03, de 11 de maio de 2021; g) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev – Solicitação nº 004: “[...]solicita, ao Conselho Deliberativo, a realização de estudo pela Diretoria de Seguridade, utilizando-se de curva de sensibilidade, para quantificar o valor do aumento do FCBE num evento de catástrofe, de modo a analisar se vale a pena a contratação de resseguro para este fim específico.”. Deferida. **RESOLUÇÃO Nº 433:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Solicitação CAL n. 004, de 16 de abril de 2021; h) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev – Solicitação nº 006: “[...]solicita, ao Conselho Deliberativo, uma apresentação sobre o processo de contratação dos Fundos de Investimentos no âmbito da Funpresp-Exe.”. Deferida. Foi solicitado pelos membros que a apresentação também seja feita ao Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 434:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Solicitação CAL n. 006, de 11 de junho de 2021; i) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev – Recomendação nº 41: “[...]recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar a proposta de interpretação do Estatuto em relação às eleições, em razão de aparente conflito entre dispositivos, conforme segue. Em relação à composição dos Comitês de Assessoramento Técnico, o § 1º do art. 20 do Estatuto dispõe que os representantes dos participantes e assistidos serão “eleitos pelos seus pares, cabendo à Diretoria-Executiva coordenar as eleições com base no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo”. Na visão do Comitê, o dispositivo é claro em determinar que os representantes serão eleitos pelos participantes do respectivo plano de benefício. Concretamente, os representantes dos participantes e assistidos do Plano ExecPrev devem ser eleitos pelos participantes e assistidos do Plano ExecPrev, e os representantes dos participantes e assistidos do Plano LegisPrev devem ser eleitos pelos participantes e assistidos do Plano Legisprev. Já o §5º do art. 19 do Estatuto dispõe que “os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal representantes dos participantes e assistidos serão escolhidos por

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

meio de eleição direta entre seus pares, cabendo à Diretoria Executiva coordenar as eleições com base no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo”. Note-se que o dispositivo não faz referência à eleição dos Comitês de Assessoramento Técnico. No entanto, ao dispor sobre a eleição de que trata o §5º, o §6º do mesmo art. 19 determina que “cada eleitor votará em uma chapa, que conterá a lista completa dos candidatos, titulares e suplentes, a todos os cargos a serem preenchidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitês de Assessoramento Técnicos”. O dispositivo incluiu os Comitês de Assessoramento Técnico na chapa única da eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal (eleição de que trata o §5º do art. 19), em contradição com o que dispõe o §1º do art. 20, supracitado. Ocorre que, por determinação estatutária (§1º do art. 20) o universo dos eleitores das duas eleições é diferente. Na votação para Conselhos Deliberativo e Fiscal o universo de eleitores é o conjunto de todos os participantes e assistidos da Fundação, independentemente do plano de benefício. Já na votação para os Comitês de Assessoramento Técnico, o universo dos eleitores é o conjunto dos participantes e assistidos vinculados ao respectivo plano de benefício: ExecPrev ou Legisprev. Caso seja mantida a literalidade do que dispõe o §6º do art. 19, os membros dos Comitês de Assessoramento serão eleitos pelo universo de eleitores dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o que é uma impossibilidade fática. Particularmente, em relação a este Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, a regra é de extrema gravidade e afeta a governança do Plano Legisprev, dada a grande diferença entre o número de participantes e assistidos vinculados aos dois planos atualmente administrados pela Fundação. Os representantes dos participantes e assistidos do Legislativo estariam, na prática, sendo eleitos pelos participantes e assistidos do Executivo. Assim, para dirimir o conflito entre os dispositivos estatutários citados, recomendamos que o §6º do art. 19 do Estatuto seja interpretado de forma compatível com o §1º do art. 20, de modo que a votação para os Comitês de Assessoramento Técnico seja realizada de maneira independente, e que a chapa única contemple tão somente a eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos termos do que dispõe o §5º do art. 19.”. Indeferida, sem prejuízo de que numa eventual alteração do Estatuto o assunto seja revisto.

RESOLUÇÃO Nº 435: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve indeferir a Recomendação CAL n. 41, de 11 de junho de 2021. Ao final, os membros deliberaram acerca da Resolução DE n. 1.749, de 8 de junho de 2021, que deferiu a Recomendação COPES n. 05, de 17 de maio de 2021, e solicitou a indicação de membro do Conselho Deliberativo para compor o Comitê de Pessoas, nos termos do art. 9ª do Regimento Interno, nos termos da Resolução CD n. 436. **RESOLUÇÃO Nº 436:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 9º c/c art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve indicar o Conselheiro RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA para participar das reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação e do Comitê de Pessoas, vinculados à Diretoria-Executiva, com direito a voz e voto, respeitadas as exigências legais e regulamentares. **Item 8) Informes. 8.1)** O Diretor de Seguridade relatou que foram devolvidas as contribuições que 66.903 participantes fizeram para o Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN), num total de R\$ 134 milhões, para a reserva individual em junho de 2021. Destacou que a restituição dos recursos aportados pelos participantes para o custeio do AEAN foi uma decisão da Funpresp-Exe decorrente da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e prevista no novo regulamento dos planos de benefícios. Em seguida, o Diretor Presidente apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até 31 de maio, registra-se a adesão de 102.608 participantes na Fundação (Taxa de Adesão 2021: 92%); e b) arrecadação: R\$ 93 milhões (maio de 2021); (ii) Patrimônio: até 31 de maio de 2021, R\$ 4,20 bilhões; (iii) a) Rentabilidade até 31 de maio de 2021: Acumulada (desde o início): 139,08% (Índice de Referência: 117,91%); Últimos 12 meses: 14,39% (Índice de Referência: 12,38%); 2021: 2,71% (Índice de Referência: 4,92%). O Sr. Ricardo Pena também informou: (i) a realização do workshop Recursos Humanos Patrocinadores, em 10 de junho de 2021, para cerca de 650 gestores; (ii) a realização de reunião com o Secretário Geral do Tribunal de Contas da União para tratar dos Acórdãos TCU nº 1.036/2021 e nº 3.133/2012; (iii) a realização de reunião com o Ministério da Economia para tratar da emissão do Parecer SEI nº 6164/2021/ME, de 17 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que excluiu 06 rubricas do desconto direto em folha de pagamento, com impacto na arrecadação da eventual consignação das contribuições alternativas e facultativas no valor de R\$ 9.340.458,62 (abril de 2021), atingindo 30.948 participantes, com possibilidade de perda de 10,11% da arrecadação total por mês. Haveria concorrência também na utilização da margem de consignação do servidor, com recolhimento do pagamento via boleto; (iv) que está em circulação entre as entidades fechadas de previdência complementar, proposta de alteração da Lei Complementar nº 108/2001, que atinge a Funpresp-Exe, uma vez que, se aprovado nos termos propostos hoje, os participantes poderiam migrar seus recursos de previdência complementar para os bancos. Os membros sugeriram que o Comitê de Governança dê início às reflexões sobre o tema e, no momento oportuno, traga suas reflexões para o Conselho, juntamente com a percepção da Diretoria Executiva sobre o assunto. Na ocasião, os conselheiros Daniel Pulino e Marcelo Coelho informaram o interesse de acompanhar as discussões sobre o tema no Comitê de

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

Governança; (v) a emissão do Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.373/2021, de 09 de junho de 2021, que, em razão de provocação solicitada pelo próprio Conselho, estende a aplicação do teto aos jetons dos conselheiros; e (vi) a quitação das contribuições dos patrocinadores inadimplentes com valores superiores a R\$ 20 mil e tempo maior do que 90 dias. **8.2)** O item foi adiado para sessão futura. **Item 9)** O Presidente do Conselho informou sobre o *e-mail* recebido dos conselheiros representantes dos participantes com pedido de inclusão de item de pauta relativo à remuneração dos conselheiros suplentes dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos membros dos Comitês de Assessoramento, com algumas simulações de impacto orçamentário e análise do que é praticado por outras entidades. Sobre o assunto, os conselheiros representantes dos participantes expuseram sua demanda à Diretoria Executiva e destacaram ainda que o recebimento de honorários seria oportuno, de modo a incentivar a participação dos membros e suplentes nas reuniões, trazendo maior engajamento. Após os debates, o colegiado decidiu que o assunto deverá ser pautado na próxima sessão. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 23 de julho de 2021, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h44, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião